COMISSÃO
*TÍTULO 22 — ALARGAMENTO*

**CAPÍTULO 22 04 — ESTRATÉGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

| Título Capítulo Artigo Número | Designação | QF | Dotações 2007 | | Dotações 2006 | | Execução 2005 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 22 04 | ESTRATÉGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | | | | | | |
| ***22 04 01*** | ***Prince — Estratégia de informação e comunicação*** | 4 | 4 500 000 | 7 700 000 | 7 000 000 | 13 500 000 | 8 000 000,— | 15 403 279,87 |
| ***22 04 02*** | ***Programas de informação e de comunicação para países terceiros*** | 4 | 7 000 000 | 6 000 000 | | | | |
| | **Capítulo 22 04 — Total** | | **11 500 000** | **13 700 000** | **7 000 000** | **13 500 000** | **8 000 000,—** | **15 403 279,87** |

COMISSÃO
*TÍTULO 22 — ALARGAMENTO*

**CAPÍTULO 22 04 — ESTRATÉGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** *(continuação)*

***22 04 01*** ***Prince* — Estratégia de informação e comunicação**

*Números (Dotações diferenciadas)*

| Dotações 2007 | | Dotações 2006 | | Execução 2005 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 4 500 000 | 7 700 000 | 7 000 000 | 13 500 000 | 8 000 000,— | 15 403 279,87 |

O calendário previsível dos pagamentos em relação às autorizações é o seguinte:

| Autorizações | | Pagamentos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | Exercícios posteriores e outros |
| Autorizações concedidas antes de 2006 por liquidar | 15 029 299 | 11 750 000 | 3 075 000 | 204 299 | | |
| Dotações para autorizações transitadas e/ou reconstituídas de 2005 | | | | | | |
| Dotações 2006 | 7 000 000 | 1 750 000 | 3 500 000 | 1 750 000 | | |
| Dotações 2007 | 4 500 000 | | 1 125 000 | 2 250 000 | 1 125 000 | |
| Total | 26 529 299 | 13 500 000 | 7 700 000 | 4 204 299 | 1 125 000 | |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento das actividades prioritárias de informação e de comunicação sobre o alargamento, principalmente no respeitante aos Estados-Membros, estando nelas incluídas as acções de avaliação de impacto e de avaliação.

O montante das dotações propostas reflecte as prioridades de informação e de comunicação, de acordo com o calendário do alargamento. Enquanto que 2004 foi um ano de transição, com prioridade para políticas de comunicação central por forma a reflectir a transformação das delegações em representações nos dez novos Estados-Membros, a partir de 2005 as políticas nesta matéria têm por objectivo promover o apoio à adesão e sensibilizar o público em toda a Europa para o alargamento da União, mais particularmente nos países em que a opinião pública revela uma maior sensibilidade no que respeita às próximas fases do alargamento.

As dotações destinam-se ao financiamento de acções de comunicação e de informação sobre as políticas prioritárias da União Europeia, tais como: um diálogo efectivo sobre o alargamento e a pré-adesão entre os cidadãos europeus e as instituições da União, tendo em conta a especificidade e as necessidades de informação em cada país; um diálogo entre a sociedade civil da União Europeia e as dos países candidatos ou em fase de pré-adesão; sessões de informação destinadas aos jornalistas sobre o processo de alargamento; realização de estudos e sondagens; desenvolvimento e actualização de sítios internet sobre esta matéria; elaboração de material impresso e audiovisual; organização de conferências e seminários; avaliação do programa de informação.

O grupo interinstitucional da informação (GII), co-presidido pela Comissão, pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, define as orientações comuns sobre os temas relativos à cooperação interinstitucional em matéria de informação e de comunicação da União Europeia. Coordena as actividades de informação centralizadas e descentralizadas destinadas ao grande público, correspondentes a esses temas. O GII pronuncia-se anualmente sobre as prioridades dos anos seguintes, com base em informações fornecidas pela Comissão.

*Bases jurídicas*

Tarefa decorrente das prerrogativas institucionais da Comissão, na acepção do n.º 6 do artigo 49.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 248 de 16.9.2002, p. 1), alterado pelo Regulamento (CE, Euratom) n.º 1995/2006 (JO L 390 de 30.12.2006, p. 1).

COMISSÃO
*TÍTULO 22 — ALARGAMENTO*

**CAPÍTULO 22 04 — ESTRATÉGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** *(continuação)*

***22 04 02 Programas de informação e de comunicação para países terceiros***

*Números (Dotações diferenciadas)*

| Dotações 2007 | | Dotações 2006 | | Execução 2005 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos | Autorizações | Pagamentos |
| 7 000 000 | 6 000 000 | | | | |

O calendário previsível dos pagamentos em relação às autorizações é o seguinte:

| Autorizações | | Pagamentos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | Exercícios posteriores e outros |
| Autorizações concedidas antes de 2006 por liquidar | | | | | | |
| Dotações para autorizações transitadas e/ou reconstituídas de 2005 | | | | | | |
| Dotações 2006 | | | | | | |
| Dotações 2007 | 7 000 000 | | 6 000 000 | 1 000 000 | | |
| Total | 7 000 000 | | 6 000 000 | 1 000 000 | | |

*Observações*

*Novo artigo*

Esta dotação destina-se a cobrir o financiamento das actividades prioritárias de informação e de comunicação sobre o alargamento, principalmente no respeitante a países candidatos e potenciais candidatos, estando nelas incluídas as acções de avaliação de impacto e de avaliação.

O objectivo principal será a execução da estratégia de comunicação reorientada sobre o alargamento e a pré-adesão através de programas de trabalho. A maior parte desta dotação será atribuída para a cobertura de actividades de informação e de comunicação de forma desconcentrada a favor de delegações nos países candidatos e potenciais candidatos.

As acções de informação e de comunicação serão orientadas para o público em geral, audiências interessadas, grupos-alvo, especialmente juventude, média e população rural, bem como para promover o apoio junto dos formadores de opinião para o alargamento e para o processo de associação e de estabilização. O objectivo consiste também em reforçar a visibilidade e o estímulo político da União Europeia nesses países, bem como gerar apoio público para o processo de reformas durante os períodos de adesão e de pré-adesão.

As dotações atribuídas assentarão na estratégia do ano anterior e nas lições extraídas, bem como financiarão actividades do tipo: gestão de centros de informação, organização de eventos de informação, seminários, formação; criação de redes, relações com os média; investigação; estudos e sondagens, publicações e sítios internet.

*Bases jurídicas*

Regulamento (CE) n.º 1085/2006 do Conselho, de 17 de Julho de 2006, que institui um Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA) (JO L 210 de 31.7.2006, p. 82).